



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº2.436, DE 15 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	12	SERVIÇOS DE CULTURA	
UNIDADE	12.01	SETOR DE FOMENTO À CULTURA	
ATIVIDADE	2.145	PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	
ELEMENTO	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST., CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	73.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	4.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

ELEMENTO	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.000,00
RECURSO	05-100	RECURSO FEDERAL	93.700,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de transferência concedida pela união com fundamento na lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, Decreto 11.740 de 18 de outubro de 2023 e Instrução Normativa nº 10 de 28 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 15 de julho de 2024.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica_ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal ir 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **15 de julho de 2024**.